



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 014/2018**, processo administrativo nº 2017/28945, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada na **prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1686&Itemid=659.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Infraestrutura e Logística responde aos questionamentos da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1: “Conforme item 6.28 do Termo de Referência, O licitante deverá, comprovar que possui rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de autopeças e pneus, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, na cidade de Manaus, em quantidade não inferior a 10 (dez).”

QUESTIONAMENTO 2: “Sim, será aceita a menor taxa de administração, podendo ser percentual de desconto ou taxa zero.”

QUESTIONAMENTO 3: “ Sim. Há uma fornecedora atual com contrato vigente até abril de 2018, no entanto, será necessário realizar nova licitação por impossibilidade de prorrogação.”

QUESTIONAMENTO 4: “Informo que, neste momento, não há nenhum veículo oficial contando com cobertura de garantia legal ou contratual do fornecedor. Cabe destacar que futuramente serão integrados à frota deste Poder, novos veículos (vide Ata de Registro de Preços nº 056/2017 do Pregão Eletrônico nº 44/2017-TJAM) e que tal processo está na fase final de aquisição.”

QUESTIONAMENTO 5: “A contratada deverá obrigatoriamente atender à solicitação de fornecimento dos cartões magnéticos, de forma a proporcionar melhor controle de gestão do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

serviço e segurança por parte da contratante. Vale ressaltar que todas as empresas contratadas por este órgão, até o presente momento, para prestação do serviço de manutenção da frota de veículos atenderam à exigência do fornecimento do cartão magnético.”

QUESTIONAMENTO 6: “Sim, se nesse relatório possuir as informações referentes ao tempo de execução dos serviços e detalhamento dos mesmos, atenderá ao solicitado no Termo de Referência.”

QUESTIONAMENTO 7: “Não ficou claro o questionamento da empresa e nem o que seria um cliente plataforma.”

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: ESCLARECIMENTOS: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

De : Naira Borges Bressane
<naira.bressane@tjam.jus.br>

Qua, 21 de fev de 2018 08:51

■ 1 anexo

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS: PREGÃO ELETRÔNICO
14/2018

Para : Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Cc : Henrique Cerf Levy Neto
<henrique.neto@tjam.jus.br>, oswaldo.barros
<oswaldo.barros@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue abaixo respostas aos questionamentos apresentados:

Questionamento 1: Quais os lugares com exigência de Redes Credenciadas?

R: Conforme item 6.28 do Termo de Referência, O licitante deverá, comprovar que possui rede credenciada de oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias e distribuidores de autopeças e pneus, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema integrado, na cidade de Manaus, em quantidade não inferior a 10 (dez)

Questionamento 2: Será aceita Taxa Negativa ou Taxa Zero?

R: Sim, será aceita a menor taxa de administração, podendo ser percentual de desconto ou taxa zero.

Questionamento 3: O Tribunal de Justiça possui ou já possuiu alguma fornecedor para essa contratação?

R: Sim. Há uma fornecedora atual com contrato vigente até abril de 2018, no entanto, será necessário realizar nova licitação por impossibilidade de prorrogação.

Questionamento 4: Existem veículos com garantia? Quantos e quais suas respectivas marcas?

R: Conforme resposta do chefe do Setor de Transportes, Sr. Oswaldo Barros, neste momento, não há nenhum veículo oficial contando com cobertura de garantia legal ou contratual do fornecedor. Cabe destacar que futuramente serão integrados à frota deste Poder, novos veículos (vide Ata de Registro de Preços nº 056/2017 do Pregão Eletrônico nº 44/2017-TJAM) e que tal processo está na fase final de aquisição.

Questionamento 5

R: A contratada deverá obrigatoriamente atender à solicitação de fornecimento dos cartões magnéticos, de forma a proporcionar melhor controle de gestão do serviço e segurança por parte da contratante. Vale ressaltar que todas as empresas contratadas por este órgão, até o presente momento, para prestação do serviço de manutenção da frota de veículos atenderam à exigência do fornecimento do cartão magnético.

Questionamento 6

R: Sim, se nesse relatório possuir as informações referentes ao tempo de execução dos serviços e detalhamento dos mesmos, atenderá ao solicitado no Termo de Referência.

Questionamento 7

R: Não ficou claro o questionamento da empresa e nem o que seria um cliente plataforma.

Att,



Naira Borges Bressane

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Divisão de Infraestrutura e Logística

Setor de Compras

(92) 2129-6740/6644

De: "Lázaro Apopi Ferreira da Silva de Queiroz" <lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Para: "Henrique Cerf Levy Neto" <henrique.neto@tjam.jus.br>, "Naira Borges Bressane" <naira.bressane@tjam.jus.br>, "oswaldo.barros" <oswaldo.barros@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 7:53:38

Assunto: ESCLARECIMENTOS: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

Bom dia,

Segue anexa impugnação referente ao **Pregão Eletrônico 014/2018**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 21/02/2018 (quarta-feira), às 11:00.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz

Estagiário - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "Josiana Deziderio Gomes" <josiana.gomes@valecard.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 15:42:15
Assunto: SPAM>ESCLARECIMENTOS: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

Boa Tarde!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Eletrônico 14/2018.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva

Questionamento 1: Quais os lugares com exigência de Redes Credenciadas?

Questionamento 2: Será aceita Taxa Negativa ou Taxa Zero?

Questionamento 3: O Tribunal de Justiça possui ou já possuiu alguma fornecedor para essa contratação?

Questionamento 4: Existem veículos com garantia? Quantos e quais suas respectivas marcas?

Questionamento 5: Item 6.1 - De acordo com termo de referência, o serviço de gerenciamento de veículos deve ser prestado através de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados. Nesse contexto, informamos que o nosso serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo, o respectivo controle de despesas e, ainda, o atendimento às demais exigências contidas no termo de referência. Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, conseqüentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos. Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não forneça cartões magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de instrumento periférico para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. Estamos corretos?

Questionamento 6: Item 8.5 - Possuímos no sistema relatórios que trazem as informações de inutilização do veículo e tempo de execução da OS para todos os veículos e que pode ser filtrado por modelo ou tipo de veículo. Dessa forma atendemos o Órgão?

Questionamento 7: Item 8.6 - **Conseguimos garantir apenas se o cliente for Plataforma.**

Att,
Josiana Gomes

Analista de Mercado Público



Mariz Borges Bressane
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Divisão de Infraestrutura e Logística
Setor de Compras
(91) 3123-5104/1644

ASSINATURA 2.jpg
22 KB